

**TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DOS BICICLETÁRIOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DA
VIAMOBILIDADE LINHAS 8 – DIAMANTE E 9 - ESMERALDA – DA REDE DE TRENS DA
REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A., localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, em Osasco, SP, CEP 06010-160, inscrita no CNPJ/MF nº 42.288.184/0001-87, daqui para frente chamada de VIAMOBILIDADE;

Nome: _____, nacionalidade: _____,
profissão: _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, no bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CPF
nº _____ e RG nº _____, daqui para frente cha-
mado de USUÁRIO.

Maior de 18 anos ou Maior responsável por:

_____ X _____

CONDIÇÕES GERAIS

- I. Considerando que a VIAMOBILIDADE é titular do direito de operar os serviços de transporte de passageiros das Linhas 8-Diamante e 9-Esmeralda (“LINHAS 8 E 9”) do Metrô de São Paulo nos termos do Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado com o Estado de São Paulo;
- II. Considerando que o USUÁRIO deseja utilizar o bicicletário cuja operação e manutenção é da VIAMOBILIDADE, nos termos estabelecidos com o Poder Concedente.
- III. Considerando que a Lei 14.223/2006, em seu artigo 22 define o bicicletário como mobiliário urbano de uso e utilidade pública que tem por finalidade a facilitação e integração da mobilidade urbana por meios sustentáveis.
- IV. Considerando que, a definição do bicicletário também foi definida no mesmo artigo, em seu parágrafo §11º sendo considerado como equipamento destinado a abrigar bicicletas do público em geral, adaptável a estações de metrô, ônibus, trens, escolas e instituições;
- V. Considerando que o USUÁRIO deseja utilizar o bicicletário cuja operação e manutenção é da VIAMOBILIDADE, nos termos estabelecidos com o Poder Concedente.

Assim, a VIAMOBILIDADE e o USUÁRIO firmam este contrato de Termos e Condições de Uso dos Bicicletários Localizados nas Áreas das LINHAS 8 E 9 do Metrô de São Paulo (“Termo”), nos seguintes termos:

1. Objetivo deste Termo:

Estabelecer as condições de uso dos bicicletários localizados nas áreas das LINHAS 8 E 9, as quais estão sob concessão da VIAMOBILIDADE.

2. Condições aos USUÁRIOS:

2.1. Uso do Bicicletário:

- A. O USUÁRIO pode utilizar os bicicletários das estações Osasco, Ceasa, Villa Lobos – Jaguaré, Cidade Universitária, Vila Olímpia, Autódromo, Jurubatuba, Primavera-Interlagos, Grajaú, Bruno Covas-Mendes Vila Natal João Dias, Jandira, Jardim Silveira, Jardim Belval, Itapevi, Engenheiro Cardoso ou outra que venha a existir, exclusivamente para acesso e utilização dos serviços de transporte das LINHAS 8 E 9.
- B. Cada passageiro deve transportar apenas uma bicicleta convencional com duas rodas ou modelo somente com motor elétrico, e deve estar limpa. Bicicletas com motor à combustão não são permitidas.
- C. Dada a finalidade legal dos bicicletários, os objetos que não pertencem à bicicleta como p.ex., mochilas e sacolas, não poderão ser acondicionados junto com a bicicleta nos bicicletários. O descumprimento deste item, autoriza a VIAMOBILIDADE tomar as medidas do item 2.4 (c) abaixo.
- D. O USUÁRIO fica ciente que o número de vagas nos bicicletários é limitado e como tal a possibilidade de guarda estará sujeita à disponibilidade de vagas.
- E. Ao USUÁRIO cabe o dever de cuidado e diligência ao deixar sua bicicleta no bicicletário, observando as regras deste Termo.

2.2. Cadastro:

- A. O USUÁRIO deve efetuar seu cadastro pelo aplicativo Bicicletário ViaMobilidade na Play Store ou App Store. Na indisponibilidade do sistema, o cliente deverá seguir conforme item (b).
- B. O USUÁRIO deve procurar o bicicletário das estações com: documentos originais e comprovante de residência (conforme itens H.1 e H.2 deste Termo) para efetuar o seu cadastro, preencher e assinar o Termo de Uso com as condições estabelecidas para uso dos bicicletários.
- C. O USUÁRIO deve garantir que os dados preenchidos estejam de acordo com a documentação que será apresentada em uma das estações das LINHAS 8 E 9 que possuam um bicicletário. É responsabilidade exclusiva do USUÁRIO as declarações e informações cadastrais, sob as penas da lei civil e penal.
- D. Em caso de pré-cadastro realizado pela internet, o USUÁRIO deverá emitir seu aceite eletrônico sobre as condições estabelecidas neste Termo. Uma vez aceito, o sistema gerará um número de protocolo, que deverá ser apresentado em uma das estações das LINHAS 8 E 9 que possuam um bicicletário para finalização do cadastro. Ao emitir seu aceite eletrônico, o USUÁRIO receberá um e-mail no endereço eletrônico por ele cadastrado, contendo uma via deste Termo.
- E. O USUÁRIO tem o direito de cadastrar **01 (uma) bicicleta por CPF-Cadastro de Pessoa Física** e deve ter ao menos 18 (dezoito) anos.
- F. Menores de 18 anos de idade devem ter o seu cadastro efetuado por um adulto responsável, o qual se obrigará nos termos da legislação em vigor. Nesta hipótese, o responsável do menor desde

já autoriza a VIAMOBILIDADE a cadastrar o menor de idade, colhendo as informações necessárias conforme itens abaixo, inclusive em relação a recolhimento de biometria, se necessário.

G. O cadastro vincula o USUÁRIO à bicicleta e, portanto, em caso de divergência entre esses dados, a VIAMOBILIDADE não liberará a entrada do USUÁRIO, sendo necessário, um novo cadastro. A mesma regra vale no momento da retirada da bicicleta.

H. Após o cadastro via internet, se disponível, o USUÁRIO deve se dirigir a uma das estações das LINHAS 8 E 9 que possuam um bicicletário e apresentar:

H.1 Um documento oficial de identidade recente e com foto, entendendo-se como tal, uma das opções a seguir: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; carteira de identidade de estrangeiro, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar ou Civil; passaporte brasileiro dentro do prazo de validade; carteira nacional de habilitação expedida pelo Departamento de Trânsito dentro do prazo de validade; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (por exemplo OAB, CRM, CREA, Ministério Público, Magistratura); carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

H.2 Uma cópia física do comprovante de endereço, entendendo-se como tal, uma das opções a seguir: contas de água, energia ou telefone fixo ou móvel, em nome do USUÁRIO ou genitores do USUÁRIO, desde que tenham sido emitidos no prazo máximo de 60 dias.

I. O USUÁRIO fica ciente de que sua bicicleta será fotografada e eventualmente filmada e que será aplicada (colada) na mesma etiqueta de identificação ("Tag"). Essa Tag deve permanecer na bicicleta para o uso do bicicletário, sob pena do USUÁRIO ter de efetuar o seu recadastro, sendo que, até que seja feito o recadastro, não será permitida a entrada da bicicleta no bicicletário.

J. O USUÁRIO fica ciente que será efetuado o seu cadastramento biométrico quando necessário através de impressão digital e fotografia, os quais ficarão associados à bicicleta e armazenados no banco de dados da VIAMOBILIDADE, juntamente com a foto dos documentos por ele apresentados.

K. Na eventual impossibilidade de cadastramento ou autenticação biométrica, será entregue um cartão para uso e guarda do USUÁRIO e sob sua exclusiva responsabilidade.

L. Ao aceitar o presente Termo o USUÁRIO autoriza a VIAMOBILIDADE a guardar as imagens filmadas e/ou fotografadas para identificação do USUÁRIO e da bicicleta, autorizando também, o seu uso para fins de comprovação da relação contratual que se estabelece nesse momento entre o USUÁRIO e a VIAMOBILIDADE. Essas imagens são para uso da VIAMOBILIDADE e sua liberação à terceiros ficará condicionada à análise exclusiva da VIAMOBILIDADE, não implicando em qualquer direito de perdas e danos ao USUÁRIO.

2.3 Procedimentos locais:

Horário de funcionamento: Consultar o site da VIAMOBILIDADE e cartazes informativos disponibilizados em cada bicicletário. Eventuais mudanças estarão afixadas nos próprios locais dos bicicletários.

2.4 Travas/Cadeados:

A. É obrigatório o uso de trava e/ou cadeado nas bicicletas deixadas nos bicicletários das LI-NHAS 8 E 9, sendo dever e responsabilidade do USUÁRIO, utilizar suas próprias travas e/ou cadeados para sua bicicleta. Tais travas e/ou cadeados devem ser apropriadas para o tipo, porte e valor da bicicleta.

B. A bicicleta que estiver sem trava e/ou cadeado, será retirada do bicicletário e levada para um outro local à critério da VIAMOBILIDADE, sendo que, para sua retirada, o USUÁRIO deverá seguir o mesmo caminho/procedimento do item 2.6. abaixo.

C. Os acessórios deixados no bicicletário em desconformidade com este termo, também serão retirados e levados para um outro local à critério da VIAMOBILIDADE, sendo que, para sua retirada, o USUÁRIO deverá seguir o mesmo caminho/procedimento do item 2.6. abaixo.

2.5 Tempo de Permanência:

A. A bicicleta pode permanecer no bicicletário por até 04 (quatro) dias consecutivos.

B. Decorrido esse prazo sem que o USUÁRIO tenha retirado sua bicicleta, a VIAMOBILIDADE poderá a seu critério de avaliação, cortar as travas/cadeados da bicicleta para desocupação do espaço no bicicletário, tendo em vista o objetivo social e de utilidade pública que envolve o uso do bicicletário. Na ocasião, nenhum ressarcimento será devido ao USUÁRIO pelo corte das travas/cadeados, tendo em vista o descumprimento do prazo de permanência máxima.

C. O USUÁRIO fica ciente que eventuais objetos acondicionados no bicicletário, em desconformidade com o previsto neste termo serão retirados imediatamente pela VIAMOBILIDADE, não havendo carência ou tempo de permanência máximo a ser considerado.

2.6 Destino da bicicleta e/ou objetos em desconformidade com o presente termo:

A. A bicicleta que tiver sua trava/cadeado cortado será armazenada em local à critério da VIAMOBILIDADE e ficará sob sua guarda por até 60 (sessenta) dias, depois disso, a bicicleta será doada para o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo ou outra entidade ou organização sem fins lucrativos à escolha da VIAMOBILIDADE. Nesta situação, o USUÁRIO que desejar retirar sua bicicleta o deverá fazer dentro dos 60 (sessenta) dias citados, sendo que, para tanto deverá realizar o agendamento prévio através do telefone 0800-7707106. Após realizado o agendamento, o USUÁRIO deverá dirigir-se ao Pátio Presidente Altino localizado à Gen. Manoel de Azambuja Brilhante, 159-311 – Centro, Osasco – SP 06010-160, de segunda à sexta-feira das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto feriados e emendas de feriados. Em caso de dúvida, o USUÁRIO poderá se dirigir ao Atendimento ao Público da Estação em que deixou sua bicicleta.

B. Em razão da doação mencionada acima, o USUÁRIO desde já dá ciência e concorda com o destino de sua bicicleta e/ou objetos em desconformidade com o presente termo efetuado pela VIAMOBILIDADE, desde que, cumprido o prazo indicado neste item 2.6.

2.7 Seguro:

- A. O USUÁRIO fica ciente de que a VIAMOBILIDADE não possui seguro para cobertura de quaisquer sinistros que ocorram à(s) bicicleta(s) deixada(s) nos bicicletários e que a sua responsabilidade está limitada nos termos estabelecidos no item 4 abaixo.
- B. O USUÁRIO fica ciente também que a VIAMOBILIDADE não ressarcirá objetos acondicionados no bicicletário em desconformidade com o presente termo.

2.8 Utilidade Pública:

- A. O USUÁRIO, ao assinar este Termo, fica ciente de que o bicicletário é um integrador de modais e tem por objetivo melhor atender ao público usuário do metrô e contribuir socialmente para o bem comum, por essa razão, o USUÁRIO se obriga a observar as regras acordadas neste Termo, especialmente, no que tange ao tempo de permanência de sua(s) bicicleta(s) no bicicletário, cuidados com a guarda através de dispositivos compatíveis instalados adequadamente e da exclusividade na utilização do bicicletário.

3. Responsabilidades:

- A. A VIAMOBILIDADE é responsável exclusivamente pela operação e manutenção do bicicletário nas condições acordadas neste Termo e com seu Poder Concedente.
- B. A responsabilidade da VIAMOBILIDADE começa com a entrada efetiva da bicicleta nos bicicletários e termina: (I) com sua retirada pelo USUÁRIO ou por quem ele indicar mediante procuração assinada pelo USUÁRIO e com sua firma reconhecida por meio de Cartório; (II) com o término do Contrato de Concessão ou do presente Termo; (III) em casos fortuitos e/ou de força maior que impossibilitem a continuidade deste Termo.
- C. A VIAMOBILIDADE e o USUÁRIO não respondem por casos fortuitos e casos de força maior, consoante o previsto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil.

4. Ressarcimentos:

- A. Em caso de eventual dano, furto, roubo e/ou crimes e/ou infrações incorridos contra a bicicleta do USUÁRIO, fica estabelecido que **eventual reembolso/ressarcimento por parte da VIAMOBILIDADE está limitado a R\$ 1.000,00 (mil reais)** independentemente do valor que o USUÁRIO venha a alegar/informar/comprovar, inclusive por eventuais acessórios que a bicicleta vier a comportar e/ou a ela inerentes.
- B. São condições para que o reembolso/ressarcimento ocorra:
- b.1** Que o USUÁRIO tenha dado entrada no(s) bicicletário(s) de bicicleta devidamente cadastrada nos termos do item 2.2. acima.
- b.2** Que o USUÁRIO apresente a Nota Fiscal de compra da bicicleta e/ou comprovação de sua propriedade;
- b.3** que haja comprovação de que o dano e/ou o crime ocorreu nas dependências internas do(s) bicicletário(s).

C. **Sem que se tenha apresentado as condições indicadas no item 4. “b” acima, a VIAMOBILIDADE não estará obrigada a promover o ressarcimento/indenização.** Na ocasião, serão avaliadas pela ViaMobilidade as condições às quais a bicicleta foi deixada no bicicletário e os critérios de cuidado do USUÁRIO em observância dos itens descritos neste Termo.

5. Condições Gerais:

A. Este Termo obriga a VIAMOBILIDADE e o USUÁRIO bem como os seus herdeiros e sucessores.

B. Ao aceitar este Termo, o USUÁRIO declara ser maior de 18 (dezoito) anos, apto a assumir obrigações nos termos da lei, além de ficar plenamente ciente das condições ora estabelecidas.

C. O direito de uso ao bicicletário poderá ser suspenso temporária ou definitivamente, à critério exclusivo da VIAMOBILIDADE e/ou Poder Concedente, sem qualquer ônus/penalidade para a VIAMOBILIDADE ou USUÁRIO. Em caso de fechamento definitivo, este Termo estará automaticamente extinto.

D. Este Termo poderá ser alterado a qualquer momento, à critério exclusivo da VIAMOBILIDADE.

E. Fica eleita a Cidade/Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer disputa envolvendo este Termo.

Osasco/SP, ___ de _____ 20 ____

Assinatura por meio de “aceite eletrônico” via internet quando disponível, ou, via física disponibilizada nos Bicicletários.